

162
MS

Diz, **ALBERTO PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, lavador,**
Rua 24 nº 52 - Vila Fama.-
(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra **POSTO XODÓ - Veloso & Cia.Ltda.**

sediada à **Av.Assis Chateaubriand nº 439 - Setor Sul**
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **05 de abril de 1.976**
e demitido **injust. 3/julho de 1.976** e o seu salário era de Cr\$ **2.800,00 mensais em média.Salário a base de comissões, sendo 30% s/o serviço executado.-**
Que ~~XXX~~ declarou-se optante ao FGTS **na admissão.**

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as -
parcelas de **Aviso prévio, 13º salário, férias, Descanso Semanal Remunerado sôbre as comissões (só recebia o efetivamente trabalhado e não o correspondente ao repouso remunerado) e FGTS.-**

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$ 2.160,00
13º salário - 4/12 avos-	720,00
Férias prop.- 4/12 avos-	480,00
Descanso Semanal Remunerado- 14 dias-	1.080,00
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação	689,00
	total. . .Cr\$ 5.129,00
	=====

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ **5.129,00-**
N. Termos,
P. Deferimento.

Goiânia, **08 de julho de 1.976.-**

P.P. _____

C.P.F. n. 021497451
C.P.F. n. 002873261

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, ALBERTO PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, lavador, residente

a rua 24 nº 52 - Vila Fama.-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: POSTO XODÓ - Velloso & Cia.Ltda.-

Sediada à Av. Assis Chateaubriand nº 439 - Setor Sul.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante.

Goiânia, 08 de julho de 1.976.-

Alberto Pereira Rodrigues

01310 07

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A _____ FIRMA _____
INDICADA _____
GOIÂNIA, 13 JUL 1976
Dou fé, Em teste _____ da veracidade
Antonio da Costa R. Neto - Esc. Aut.

CERTIDÃO

Certifico a data e hora designada a data
de 30/7/1946 às 12,50 horas, para
realização de audiência, sendo ciênte o
reclamante.

Goiânia, 13 de julho de 1946

Eul. Kenny
p/ Chefe da Secretaria

164
MS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 2580/76

Estado João - Valioso & Cia. Ltda.
V. S. S.ª de Curitiba nº 133
Estado RJ

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Estado João - Valioso & Cia. Ltda.

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à
....., às 13,50 (.....) horas do dia 10 (.....) do mês de julho-1976, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.ª estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Colônia, 15 de julho de 1976

.....
Chefe da Secretaria

CE...
...
Posto nº 210815
Go... 16.7.1976

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1.226 / 76 .

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 1976 , às 12,50 hs,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
, sob a Presidência do Dr. João Batista de Oliveira Rocha,
MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Ney de Castro
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Alberto Ferreira Rodrigues
contra Posto Xodó-Veloso & Cia. Ltda.
relativa a aviso, etc.
no valor de Cr\$5.129,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, ausentes.

Em virtude da ausência do recte., à presente audiência, resolveu -
esta JCJ. de Goiânia, à unânimidade, determinar o arquivamento de
sua reclamatória, nos termos da lei.

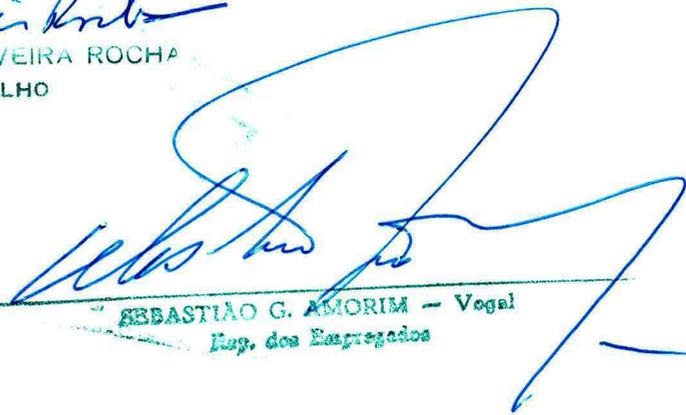
Custas pelo recte., no valor de cr\$282,36.

Nada mais.

Para constar, eu, João Batista de Oliveira Rocha, datilografei a presente.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
JUIZ DO TRABALHO


NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES


SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

fl. 7
000

P O D E R J U D I C I Á R I O

Justiça do Trabalho da. 3a. Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Not. nº 2829/76

ENDEREÇO: Rua 24 nº 52 - Fama (recte)

Proc.: 1226/76

Recte: Alberto Ferreira Rodrigues

Recco: Posto Rodó- Veloso & Cia. Ltda.

Através da presente, fica V.Sa. notificado para o fim declarado no ítem 22 (vinte e dois)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Contestar artigos de liquidação.
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recurso ordinário
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ 282,36 (duzentos e oitenta e dois cruzei-
ros e trinta e seis centavos)
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____
de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - _____

PRAZO: _____

PENA: execução

Em 30 / 07 / 76

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Cartão de controle de atos do Juiz de Direito e
de atos do Juiz de Direito do Registro
Posterior: 111069
Go.º: 3 8 7 6

Cadre de Secretaria

M. M. juiz

Informo a V. Exa que apesar
de notificado, o recet. ainda
não pagou as custas.

00113108176

Del Prato (Aux. Jud. "B")

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Golônia, 13 de agosto de 1976

Del Prato
p/ DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se a execução, observadas
as formalidades legais.

Em 16 / 8 / 76
[Signature]
Juiz do Trabalho

Calculo

Custas - (incluente)
do Arquivamento - --- 282,36

Exclusivos
At/ --- 25,52
Ats --- 3,15
Atc --- 25,52
Atof --- 6,38

total a pagar 60,57 342,93
342,93

Desp. Jud. e Vereas
Cilicis --- 13 -
Inhoras --- 20 -
Risco --- 15 -
Ordem --- 15 -

Go - 15/10/76 - [Signature]

K8
B

Processo: JGJ-1226/76

Recte : Alberto Ferreira Rodrigues

Recdo : Posto Modó- Veloso & Cia.Ltda.

Custas: (reclamante)

do arquivamento.....R\$282,36

Emolumentos:

ATJ- R\$25,52

ATS- R\$3,15

ATC- R\$25,52

ATOV- R\$6,38.....R\$60,57.....R\$342,93

Total a pagar.....R\$342,93

Despesas judiciais a vencer:

Citação- R\$13,00

Penhora- R\$20,00

Remoção- R\$15,00

Avaliação- R\$15,00

Boiânia, 15.10.76

Antônio Lucas de Souza

10
/a

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data me dirigi ao endereço do executado e, sendo aí, deixei de efetuar a diligência porque o mesmo mudou-se, encontrando-se, atualmente, em lugar ignorado, segundo informações que obtive com os seus vizinhos.

Certifico mais que diligenciando não encontrei bens penhoráveis de propriedade do executado.

Goiânia, 19 de Janeiro de 1978



Oficial de Justiça

CONCLUSÃO

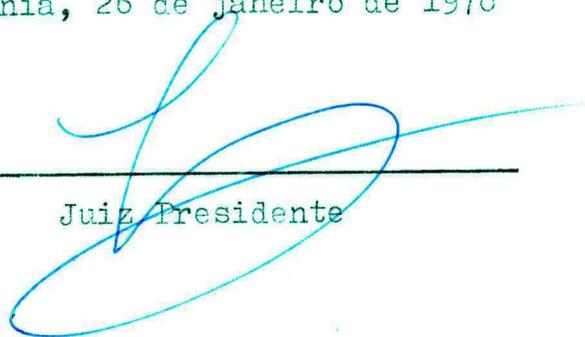
Nesta data faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 26 de janeiro de 1978


Diretor de Secretaria

Oficie-se ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, para que a importância relativa às custas seja inscrita na dívida ativa da União, arquivando-se o processo, em seguida.

Goiânia, 26 de janeiro de 1978



Juiz Presidente

20 fevereiro 8

218 78

Alberto Ferreira Rodrigues
Rua 24 nº 52 - Fama

J 1225/76

xxxxxxx ARQUIVAMENTO: 30 de julho de 1976

"

19 de janeiro de 1978

x

OBS: custas no importe de Cr\$342,93.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
certidão supra através do Registro

Postal nº 2217
Goiania, 16 de fev 1978

[Assinatura]
Chefe de Secretaria